

Termo de Dispensa de Licitação nº 4/2025/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610021.000504/2025-76

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: A aquisição de **15.000 mil (quinze mil) unidades** do mapa de bolso do Rio Grande do Norte, com o objetivo de atender as demandas de consumo da EMPROTUR.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O material impresso é uma ferramenta de marketing tradicional, que é usado para divulgação de uma marca, produtos, serviços ou eventos, e no caso deste item, o mapa de bolso, tem como objetivo divulgar o destino e os seus produtos turísticos, auxiliando o turista na locomoção nos vários atrativos do Rio Grande do Norte. Sendo assim, a aquisição do item supracitado trata-se de uma ótima estratégia de marketing, sendo assim, um item promocional direcionado tanto para o público profissional, quanto para o final, auxiliando nas ações presentes no planejamento estratégico da empresa. Considerando que o objeto social da EMPROTUR é promover, em âmbito regional, nacional e internacional, o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico e, especificamente, divulgar e valorizar as atrações turísticas do destino, além de desenvolver ações pontuais de divulgação e promoção de atrativos turísticos, que permitam consolidar e fomentar o fluxo de turistas, se torna um investimento estratégico para divulgação e visibilidade da marca do Visite Rio Grande do Norte dentro do mercado. Portanto, a aquisição dos produtos se deve a necessidade de sua utilização na participação em eventos (B2B e B2C) de promoção turística, atuando na participação em feiras, congressos, convenções e congêneres, distribuições para autoridades de outros países, operadores do turismo, visto que o material será personalizado.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pelo Subgerente de Comunicação da EMPROTUR e fica indicado para a fiscalização do contrato o empregado público **Guilherme Henrique Kramer Dantas de Lima**, Matrícula 247.687-8

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 6 meses, a contar da data da assinatura.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio grande do Norte em eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.63 - Serviços Gráficos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.637.347/0001-38

Natal/RN, 02 de Abril de 2025

Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur/RN



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE**, **Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 02/04/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32868888** e o código CRC **995D903C**.

Maiores esclarecimentos, através do fone (84) 3644-3741, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h. às 17:00 h. de segunda à sexta-feira ou pelo E-mail setorcomprashrdml20@gmail.com.
Parnamirim/RN, 03 de abril de 2025.
Maria José de Pontes
Diretora Geral

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO - Processo nº 00610096.001550/2023-50
Apuração e Imposição de Sanção Administrativa por Descumprimento Contratual.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, por meio deste, vem aplicar à empresa GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA localizada na Av. Nove de julho, 530, Aptº 141, bairro centro – Lençóis Paulista/SP - CEP: 18.680-120, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.697.606/0001-42, a seguinte sanção administrativa: Multa compensatória de 5% do valor total dos equipamentos não consertados ou substituídos (13 (treze) equipamentos – valor unitário de R\$ 4.592,37 – valor total de R\$ 59.700,81, perfazendo o valor da multa em R\$ 2.985,04, pelo descumprimento do firmado no contrato nº 20/2022, conforme as cláusulas: XXX por deixar de cumprir XXX Convoco à empresa supracitada, para querendo, apresentar recurso administrativo no prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação deste ato, conforme alínea “f” do inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Natal/RN, 03 de abril de 2025.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO Nº: 12610021.000761/2025-16
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
OBJETO: Contratação direta da A empresa A A Ciantelli, nome fantasia Lá na Casinha, inscrita no CNPJ sob o número 32.135.369/0001-06, com o objetivo de promover o estado do Rio Grande do Norte, no segmento do turismo gastronômico além de gerar fluxo turístico, divulgar e promover o destino. O festival acontecerá de 03 à 13 de abril de 2025, no município de Tibau do Sul, Rio Grande do Norte.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Em sua quarta edição, o evento se consolida no calendário oficial do município e do Estado, passando a integrar, de forma sistematizada várias ações no sentido de fortalecer o todo o setor, formado majoritariamente por micro e pequenos empresários. Em 2024, o festival teve o seu recorde de 47 (quarenta e sete) estabelecimentos participantes, muitos pela primeira vez, e vale destacar, que a ação não tem cunho competitivo, mas de união e fortalecimento de toda a cadeia que a gastronomia abarca, do produtor e comerciante de gêneros alimentícios e de bebidas à mesa do comensal e finalmente de todo o trade turístico e acontece dentro de cada estabelecimento participante. A Emprotur e o Festival estão alinhados ao observar que os eventos gastronômicos são capazes de integrar uma cadeia de valor complexa e possibilitam, além da valorização da cultura local, dos saberes e dos fazeres populares, também do comércio, mas principalmente do próprio destino turístico, no nosso caso a “Praia da Pipa” tanto no âmbito regional, nacional e internacional. Neste contexto, a participação do Rio Grande do Norte no Festival Gastronômico é uma ação estratégica, tendo em vista a oportunidade ter a logomarca “Visite Rio Grande do Norte” e da Emprotur nas 20 peças de sinalização de rua, 10 mil guias impressos, 200 camisetas dos participantes e destaque nos textos e artes para as redes sociais da ação, conforme descrito no projeto. Além de ter a intenção de apresentar Pipa não só pelo aspecto da natureza exuberante, a excelente rede hoteleira, mas também como destino turístico gastronômico de excelência. A iniciativa alinha-se ao planejamento estratégico da EMPROTUR, que contempla a participação em feiras, eventos de turismo, workshops, seminários e Road Shows voltados à promoção nacional B2B e B2C.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada por Syllas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
Projeto atividade: 307001: 307001- Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos
Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em Eventos
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTATOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.
CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: A A CIANTELLI, CNPJ: 32.135.369/0001-06
Natal/RN, 02 de Abril de 2025
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice Presidente da Emprotur/RN

Processo nº 12610021.000761/2025-16
CONTRATO Nº 25/2025 PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A A CIANTELLI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa A A CIANTELLI, para participação do Rio Grande do Norte no segmento do turismo gastronômico além de gerar fluxo turístico, divulgar e promover o destino. O festival acontecerá de 03 à 13 de abril de 2025, no município de Tibau do Sul, Rio Grande do Norte, conforme detalhado no termo de referência de ID 32500600.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:
Projeto de atividade: 307001- Promoção do Rio Grande do Norte em Eventos
Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em Eventos
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá duração até 31/12/2025 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
8.1 - A Gestão do contrato será realizada por Syllas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Art. 30 da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.
Natal/RN, 02 de Abril de 2025
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30
MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA
A A CIANTELLI
CNPJ nº. 32.135.369/0001-06
ADRIANNE AMORIM CIANTELLI

Termo de Dispensa de Licitação nº 4/2025
PROCESSO Nº: 12610021.000504/2025-76 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
DO OBJETO: A aquisição de 15.000 mil (quinze mil) unidades do mapa de bolso do Rio Grande do Norte, com o objetivo de atender as demandas de consumo da EMPROTUR. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O material impresso é uma ferramenta de marketing tradicional, que é usado para divulgação de uma marca, produtos, serviços ou eventos, e no caso deste item, o mapa de bolso, tem como objetivo divulgar o destino e os seus produtos turísticos, auxiliando o turista na locomoção nos vários atrativos do Rio Grande do Norte. Sendo assim, a aquisição do item supracitado trata-se de uma ótima estratégia de marketing, sendo assim, um item promocional direcionado tanto para o público profissional, quanto para o final, auxiliando nas ações presentes no planejamento estratégico da empresa. Considerando que o objeto social da EMPROTUR é promover, em âmbito regional, nacional e internacional, o Estado do Rio Grande do Norte como destino turístico e, especificamente, divulgar e valorizar as atrações turísticas do destino, além de desenvolver ações pontuais de divulgação e promoção de atrativos turísticos, que permitam consolidar e fomentar o fluxo de turistas, se torna um investimento estratégico para divulgação e visibilidade da marca do Visite Rio Grande do Norte dentro do mercado. Portanto, a aquisição dos produtos se deve a necessidade de sua utilização na participação em eventos (B2B e B2C) de promoção turística, atuando na participação em feiras, congressos, convenções e congêneres, distribuições para autoridades de outros países, operadores do turismo, visto que o material será personalizado. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pelo Subgerente de Comunicação da EMPROTUR e fica indicado para a fiscalização do contrato o empregado público Guilherme Henrique Kramer Dantas de Lima, Matrícula 247.687-8 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 6 meses, a contar da data da assinatura.
DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR: De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada. Projeto atividade: 307001 - Promoção do Rio grande do Norte em eventos Elemento de Despesa: 33.90.39.63 - Serviços Gráficos Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos DO VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.303 de 30 de junho de 2016
CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.637.347/0001-38 Natal/RN, 02 de Abril de 2025
Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Resumo DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA/SEFAZ E A EMPRESA SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
Processo nº 00310020.002655/2023-76
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 022/2024, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no período de 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026, passando a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 21 de maio de 2024 a 21 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.101.04.122.0100.250101.0001 Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locações de Mão de Obras, Sub-Elemento - 02 - Limpeza e Conservação, Fonte: 0.5.00 – Recursos não Vinculados a Impostos, no valor total de R\$ 68.288,64 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.
DO PRAZO: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade e eficácia sujeita a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE).
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, não expressamente alteradas pelo presente instrumento, resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação.
LOCAL E DATA: Natal, 01 de abril de 2025.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO – Secretária Executiva da Receita/SEFAZ.
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA - Diretor Administrativo
Testemunhas: Suely Machado da Câmara Gurgel
Regina Celia Ribeiro dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Termo de Dispensa de Licitação nº 5/2025/SEAP - APOIO GABINETE/SEAP - CHEFIA DE GABINETE/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP – SECRETARIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Parecer Jurídico (31413138) acostado aos autos do processo administrativo nº 06010036.000043/2025-11, bem como considerando as diligências promovidas, DECLARA DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos dos artigos 54, 56 e 59 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, com fulcro no artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021. A presente dispensa de licitação tem por objeto o custeio da demanda para contratação de seis (06) vagas laborais remuneradas, exclusivamente destinadas a pessoas privadas de liberdade em cumprimento de pena no regime semiaberto, para execução de atividades de copa e serviços gerais, a serem desempenhadas junto à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP/RN), no valor total de R\$ 120.240,00 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta reais). A despesa será classificada como Pronto Pagamento – mão de obra egressa – Consumo, visando atender às necessidades da SEAP/RN, nos termos da legislação vigente.
Publique-se.
HELTON EDI XAVIER DA SILVA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária